



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2026 - Comissão Eleitoral Regional - De 29/04/2026 09:00h a 30/04/2026 16:00h

Deliberação: CER 13/2026

Referência: 666124/2026

Interessado: CEZAR AUGUSTO M DE OLIVEIRA E SOUZA

EMENTA: Defere Pelo DEFERIMENTO do registro de candidatura de CEZAR AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA ao cargo de Diretor Financeiro da Mútua/PA.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Belém, no dia 30 de abril de 2026, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, objeto de solicitação de registro de candidatura Cezar Augusto M De Oliveira E Souza, O pedido será analisado à luz da Resolução nº 1.150/2025, Deliberações da Comissão Eleitoral Federal - CEF - e outras fontes admitidas, a fim de verificar o preenchimento dos requisitos legais para o deferimento de candidatura ao pleito. CONSIDERANDO a Tempestividade e do Requerimento (Art. 44 e 47) O requerimento foi protocolado em 17/04/2026, respeitando o prazo fixado no calendário eleitoral aprovado pelo Plenário do Confea. CONSIDERANDO a Instrução Documental (Art. 45 e 46): Conforme análise dos autos, o candidato instruiu o processo com os documentos obrigatórios, conforme Checklist às pag. 29. CONSIDERANDO a necessidade de diligência para complementação de documentos (Art. 48 §2º): Não houve necessidade de complementação de documentos. A documentação encontra-se complementada em 27/04/26, cumprindo todos os requisitos do art. 45 e 46 da Resolução 1.150/25. CONSIDERANDO as Consultas de Ofício (Art. 49) Encerrado o prazo de registro, a Assessoria Jurídica da Comissão Eleitoral verificou junto aos bancos de dados do Sistema a situação dos candidatos quanto a débitos e infrações éticas com decisão definitiva nos últimos 5 anos, não tendo sido encontradas irregularidades impeditivas. CONSIDERANDO as Condições de Elegibilidade (Art. 28 e 29) verifica-se o pleno atendimento aos requisitos de elegibilidade. CONSIDERANDO a necessidade de ressaltar que a verificação de antecedentes criminais ateu-se aos tipos dolosos, visto que o regulamento não aplica a inelegibilidade a crimes culposos, de menor potencial ofensivo ou de ação penal privada, em estrita observância ao parágrafo único do Art. 30. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do registro de candidatura de CEZAR AUGUSTO M DE OLIVEIRA E SOUZA ao cargo de Diretor Financeiro da Mútua/PA em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Kepler Jose Braun Guimarães**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (5) - Alan Anderson De Arruda Tino, Arthemio Scardino Guimaraes Junior, Kepler Jose Braun Guimarães, Layse Goretti Bastos Barbosa, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 2026.

Engenheiro Agrônomo Kepler Jose Braun Guimarães
Coordenador(a) da Reunião